



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 27/88

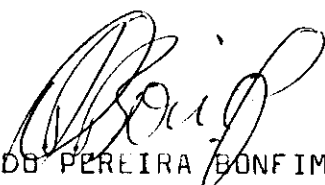
Da nova redação ao Item II do Artigo 4º da Lei nº 34/87 de 06.11.87 e Lei nº 16/88 de 23.08.88.

Artigo 1º.- O item II do Artigo 4º da Lei nº 34/87 de 06.11.87, já alterado pela Lei nº 16/88 de 23/08/88, passa a ter a seguinte redação:

" Item II do Artigo 4º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o limite de 110% (cento e dez por cento), do valor do Orçamento da despesa nos termos do artigo 7, inciso I da Lei 4.320/64"

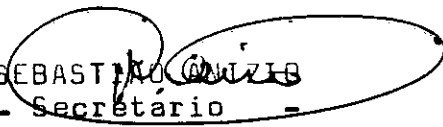
Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 18 de outubro de 1.988


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA"


SEBASTIÃO ARAÚJO
- Secretário -